

LEI MUNICIPAL N.º 2107, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2022, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2023, de 16 de Fevereiro de 2022, os seguintes eventos.

Mês	Dia	Evento	Local
Dezembro	11	Natal Serrano – Semana do Município	Praça DrAnuar Elias Aesse

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Novembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.